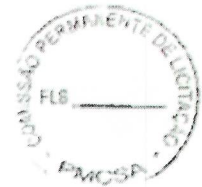




PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 087/PMCSA-SME/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E REFORÇO
ESTRUTURAL DA ESCOLA MUNICIPAL
MARIA EULINA DE FREITAS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE
SANTO AGOSTINHO E O VASCONCELOS &
MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA, NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução dos serviços de contenção e reforço estrutural da escola municipal Maria Eulina de Freitas localizada na Av. Aníbal Cardoso – S/N – São Francisco - Centro, no Município do Cabo de Santo Agostinho, onde as partes a seguir identificadas: a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.402/0001-62, oriundo do Processo Licitatório nº 028/PMCSA-SME/2022, Tomada de Preço nº 001/PMCSA-SME/2022, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade nº. 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 020.084.884-46, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.393.361/0001-04, com sede na Rua Professora Domerina De Meneses, 209, Centro, Timbaúba/PE, CEP: 55.870-000, e-mail: claytonvasconcelos@ig.com.br, telefone: (81) 3459-5726, representada por seu sócio o sr. Clayton De Araújo Vasconcelos, inscrito no CPF sob o nº 865.535.424-49 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna nº 0366/2023, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 29 de março de 2023, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à adequação de planilha orçamentária e o acréscimo de valor do contrato.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 21 de Setembro de 2022, pelo prazo de 08 (oito) meses, contado a partir da data da emissão da Ordem de Serviço, que foi de 20 de março de 2023 e encontrando-se em vigência até 20 de novembro de 2023, com valor inicial e atual de **RS 366.029,64 (trezentos e sessenta e seis mil, vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos)**.

Considerando a supracitada Comunicação Interna, encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas, o Secretário Municipal de Educação, Sr. **Heberte Lamarck Gomes**, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando que a determinação da Decisão nº 215/99 do TCU quanto às alterações contratuais previstas no artigo 65, inciso I, alínea a, que devem ser formalizadas através de Termo Aditivo que



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



regule a alteração processada no projeto original, desde que alteração seja consensual, excepcional e cumpra os pressupostos cumulativos previstos na deliberação do Tribunal.

Considerando que o artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93 prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica.

Considerando que foi solicitado um acréscimo de **52,30% (cinquenta e dois vírgula trinta por cento)**, correspondente ao valor de **R\$ 191.417,66 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos)**, onde atualizou o contrato para o valor de **R\$ 557.447,30 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)**.

Considerando a previsão expressa no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, que obriga a CONTRATADA a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas **obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, e, **no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento)** para os seus acréscimos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 0366/2023, datada de 29 de março de 2023, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor no percentual de **52,30% (cinquenta e dois vírgula trinta por cento)**, correspondente ao valor de **R\$ 191.417,66 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos)**, onde atualizou o contrato para o valor de **R\$ 557.447,30 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)**, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.


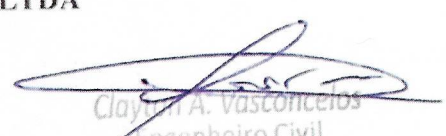

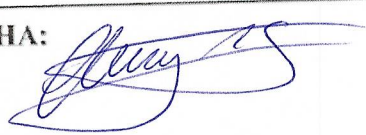
E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de abril de 2023.

<p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação</p> 	<p>CONTRATADA: VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA</p>  <p>Clayton A. Vasconcelos Engenheiro Civil CREA 28.762-D/PE</p>
<p>TESTEMUNHA: </p> <p>CPF (MF): 092.715.214-56</p>	<p>TESTEMUNHA: </p> <p>CPF (MF): 122.219.224-19</p>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/PMCSA -
SME/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº 087/PMCSA - SME/2022, Processo, Processo Licitatório nº 028/PMCSA-SME/2022, Tomada de Preço nº 001/PMCSA- SME/2022, Natureza do Objeto:** Adequação - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de **52,30%** (cinquenta e dois vírgula trinta por cento), correspondente ao valor de **R\$ 191.417,66** (cento e noventa e um mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), onde atualizou o contrato para o valor de **R\$ 557.447,30** (Quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), conforme artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** VASCONCELOS & MAGALHÃES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.393.361/0001/04, com sede na Rua: Professora Domerina de Menezes. 209, centro Timbaúba/PE, CEP 55.870-000. **Valor total: R\$ 557.447,30** (Quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos). **Vigência:** 08 (oito) meses.
Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de abril de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:BDF1CB1B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/11/2023. Edição 3474
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>